

Fátima Santos

Assunto: FW: of. 871 - Solicitação de pareceres escritos
Anexos: ARTAC_Resposta.pdf

Importância: Alta

De: ARTAC Azores <artacazores@gmail.com>
Enviada: 25 de março de 2019 12:25
Para: Berta Tavares <btavares@alra.pt>
Assunto: Re: of. 871 - Solicitação de pareceres escritos
Importância: Alta

Boa tarde, vimos por este meio dar resposta à vossa solicitação. Queiram por favor consultar o documento em anexo.

Estamos disponíveis para reunir e colaborar no aprofundamento deste assunto, com vista ao sucesso da medida a implementar.

Aguardo o vosso contacto

Cumprimentos / Regards

Filipe Tavares
Presidente - ARTAC
M: +351 914 646 459

ARTAC - Associação Regional para a Promoção e Desenvolvimento Sustentável do Turismo, Ambiente, Cultura e Saúde

NIF: 513 993 495

Rua do Passal N53, Matriz
9600-548 Ribeira Grande
Açores - Portugal

www.artacazores.com
www.facebook.com/artacazores



On 15 Mar 2019, at 15:28, Berta Tavares <btavares@alra.pt> wrote:

Caro Filipe Tavares,
Embora eu tenha colocado no of. os lins dos Pjs., remeto-os em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Berta Tavares
Assistente Técnica
Setor de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlm. +351 969142867 | Tíf. +351 292207624
Voip: 600624

<image001.jpg>

<Local_34f3c520aabd45f99bd79e3c07a9cda4.pdf><XIEPJR125.pdf><XIEPJR126.pdf>

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
PROPOSTA	
N.º 848	Proc. n.º 109
Data: 01/03/25	N.º 125 XI

Ribeira Grande, 25 de Março de 2019

Em resposta à solicitação para a emissão de parecer sobre o projeto de resolução que **“recomenda o estabelecimento de medidas com vista à redução do uso de embalagens e produtos em plástico na Região Autónoma dos Açores”**, a ARTAC reconhece a importância e urgência das medidas apresentadas e felicita o Grupo Parlamentar do PS - Açores pela iniciativa.

Abrangência

As medidas apresentadas implicam uma alteração significativa dos comportamentos de consumo. Como tal, e para que a iniciativa tenha sucesso, é necessário analisar de forma transversal o seu impacto, olhando a diversos sectores: fabricantes, distribuidores, estabelecimentos comerciais, consumidores, gestão de resíduos, legislação, actividades económicas / sanidade e entidades fiscalizadoras. O período de tempo compreendido entre a divulgação da medida e a entrada em vigor, deverá ser dedicado à formação de todos os diferentes tipos de serviços que comercializam plásticos descartáveis: cantinas, bares, restaurantes, hotéis, navios de passageiros, aviões, etc...).

Reduzir, reutilizar e reciclar

A medida destina-se essencialmente à hotelaria, restauração, cafetaria ou similares. Nas superfícies comerciais: mercearias, supermercados e hipermercados, os produtos de plástico descartáveis continuarão a ser vendidos, o que poderá despoletar alguma confusão nos consumidores. Apesar da sensibilização, nem sempre é possível obter, da parte dos consumidores, o cumprimento de todas as regras. Uma das estratégias mais eficazes para se influenciar comportamentos nestas áreas, passa por atribuir valor económico aos materiais / resíduos. O consumidor deverá ter noção de que o produto que irá deitar fora, tem valor e que poderá recuperá-lo, para seu benefício. Ou seja, consideramos que qualquer material deverá ter um custo associado, uma caução, que poderá ser recuperada pelo consumidor. Por exemplo: se qualquer garrafa de vidro, alumínio ou plástico tiver uma caução associada, irá influenciar o consumidor a recuperar o dinheiro associado, motivando a devolução da garrafa. Esta política poderá ser aplicada a diversas situações.

Gestão de resíduos

Os sistemas de gestão de resíduos, meios de recolha e tecnologias de processamento, deverão estar orientados e preparados para satisfazer os desafios desta proposta. A par disso, a fiscalização, os incentivos e sanções são o estímulo mais eficaz para essa transição.

Sugestões:

- implementar o “copo único” com caução (1€ - 2€), para as situações de take away. A caução poderá ser recuperada em qualquer estabelecimento comercial
- venda de água a copo com recurso a “tirador”
- previlgiar a venda de bebidas fornecidas em barril.
- Aplicar caução a todas as embalagens (vidro / alumínio / plástico, cartão, etc...)
- Aplicar caução e taxa elevada a todos os produtos descartáveis / single use para incentivar a redução e assegurar que os mesmos seguem para reciclagem.

Estamos disponíveis para colaborar numa reflexão séria, profunda e consciente sobre esta matéria, considerando as implicações, constrangimentos e ganhos das medidas apresentadas.



Presidente da ARTAC